



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.759.954-20, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Leonardo Gomes do Nascimento, portador de CPF nº 700.160.464-04 e RG 1.084427 SSP/AL, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a a **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à AV. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25, Inscrição Municipal nº 00900682841, Fone: (82) 3377-2331/3377-2332, e-mail: comercial@okrentacar.com.br neste ato representada por seu Sócio o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade RG nº 4860493 SSP/AL, CPF nº 410.801.494-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0205-0052/2020 embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 07/2019 firmado entre as partes em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **26/03/2020 à 26/03/2021**.



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Mensal **estimado** da contratação é de R\$ 127.923,95 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e três reais noventa e cinco centavos), e estimativa anual é de R\$ 1.535.087,40 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil oitenta e sete reais quarenta centavos) a serem pagos de acordo com a CLAUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

| Item/Quantitativo | DESCRIÇÃO | MARCA/MOD ELO | PREÇO expresso em R\$ | | | |
|-------------------|-----------|---|---------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| | | | UNITÁRIO | MENSAL | ANUAL | |
| 01 | 08 unid. | Veículo automotor com motorização mínima de 1600 cilindradas, 02 portas, capacidade de 02 passageiros inclusive o condutor, compartimento de carga para 600 kg com carroceria aberta, ar condicionado | SAVEIRO 1.6/ANO MOD. 2015 | R\$ 1.875,97 | R\$ 15.007,76 | R\$ 180.093,12 |
| 02 | 14 unid. | Veículo automotor, com motorização mínima de 1600 cilindradas, 04 portas, ar condicionado. | GOL CITY 1.6 ANO/MOD. 2016 | R\$ 1.847,01 | R\$ 25.858,14 | R\$ 310.297,68 |
| 04 | 09 unid. | Veículo automotor com motorização mínima de 2000 cilindradas, 03 portas, capacidade para 16 pessoas, ar condicionado. | FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 ANO/MOD. 2018 | R\$ 6.349,50 | R\$ 57.145,50 | R\$ 685.746,00 |
| 07 | 01 unid. | Veículo tipo van com motorização a gasolina e capacidade de 8 (oito) passageiros. | VW KOMBI STANDART ANO/MOD. 2015 | R\$ 3.485,88 | R\$ 3.485,88 | R\$ 41.830,56 |
| 09 | 02 unid. | Veículo tipo caminhonete viatura com combustível a diesel, com giroflex e motor mínimo 2.5 com 04 portas, ar condicionado. | L 200 TRITON ANO/MOD. 2017 | R\$ 6.094,21 | R\$ 12.188,42 | R\$ 146.261,04 |
| 10 | 03 unid. | Veículo tipo viatura, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motorização mínima de 1.6, com giroflex, sirene e cápsula de retenção provisória traseira, ar condicionado. | FIAT/PALIO WEKEND ANO/MOD. 2016 | R\$ 2.487,17 | R\$ 7.461,51 | R\$ 89.538,12 |
| 13 | 02 unid. | Motocicleta, com motorização mínima de 125 cc, com giroflex e sirene. | HONDA CG FAN ANO/MOD. 2019 | R\$ 1.146,31 | R\$ 2.292,62 | R\$ 27.511,44 |



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

| | | | | | | |
|----|----------|--|------------------|--------------|--------------|---------------|
| 14 | 01 unid. | Veículo com motor de 2400 cilindradas, 140CV de potência, 02 portas, cabine simples, tração 4x2. | S-10 LS ANO 2017 | R\$ 4.484,12 | R\$ 4.484,12 | R\$ 53.809,44 |
|----|----------|--|------------------|--------------|--------------|---------------|

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2020 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.782.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.122.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional Programática: 12.361.0002.4001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 26 de março de 2020.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO
MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE**

**Leonardo Gomes do Nascimento
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
INTERVENIENTE**

**Luiz Marcelo Santos de Andrade
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA**